



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.590, DE 28 DE ABRIL DE 2023. Institui a **Semana do Laço Branco – Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres no Município de Caucaia-CE** em consonância com a Lei Estadual nº 17.171/20. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no âmbito do Município de Caucaia/CE. Art. 2º A semana ora instituída será realizada na mesma semana em que recair o dia 6 de dezembro de cada ano. § 1º A semana descrita no caput deste artigo tem como objetivo sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra as mulheres, podendo ser promovidas ações educativas com foco na sensibilização para o enfrentamento e a prevenção à violência, bem como a promoção de debates entre a sociedade civil e a administração sobre as políticas públicas de prevenção que contribuam para reduzir os índices de violência. § 2º Por ocasião da realização da Semana do Laço Branco, o Poder Público poderá realizar, em parceria com movimentos sociais de juventude, entidades da sociedade civil e universidades, debates, palestras, campanhas, manifestações, marchas, entre outras atividades que estejam em conformidade com os objetivos desta Lei. § 3º A semana ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Caucaia/CE. Art. 3º A data de 6 de dezembro fica declarada como Dia Municipal do Laço Branco - Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no âmbito do Município de Caucaia/Ce. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 28 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.591, DE 28 DE ABRIL DE 2023. Institui o **Programa Primeiro Emprego no âmbito do Município de Caucaia.** O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Primeiro Emprego, destinado a estimular a contratação de jovens com idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte nove) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho. Parágrafo único. Quando tratar-se de pessoas com deficiência, será considerado apenas a idade mínima de 16 (anos) não tendo idade limite. Art. 2º As empresas que aderirem ao programa receberão o selo de Empresa Amiga da Juventude. Que será entregue pela secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho – SDST. Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo poder executivo, no que couber. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 28 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.592, DE 16 DE MAIO DE 2023. Concede a Exma. Sra. **MARIAYDA PEREIRA FARIA**, o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIAYDA PEREIRA FARIA, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, o título de cidadão caucaense. Art. 2º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.593, DE 16 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a **obrigatoriedade do Recadastramento de contribuintes do IPTU**, a ser realizado pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências legais. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento promoverá a atualização cadastral dos contribuintes do IPTU e ISS do Município de Caucaia. § 1º. A atualização cadastral dar-se-á do período de 1º de maio a 30 de junho de 2023, podendo, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez. § 2º Os contribuintes do IPTU que realizarem o recadastramento até o dia 31 de maio de 2023, gozarão do benefício de redução de 15% (quinze por cento) para pagamento em parcela única sob o lançamento do valor do imposto na data do vencimento da quota única, de cada exercício financeiro. § 3º Os contribuintes do IPTU que não realizarem recadastramento no período determinado no § 1º deste artigo, perderão quaisquer descontos concedidos como benefício ou incentivo fiscal. § 4º Admitir-se-á a realização da atualização cadastral mediante procuração, com poderes específicos. Art. 2º Aos contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, que realizarem a atualização cadastral, nos termos dessa lei e regulamento, ficam habilitados a concorrerem à sorteios para dispensa do IPTU de 2023, em valor limitado ao valor do IPTU devido a R\$3.000,00, o que for menor. Art. 3º Aos contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, sorteados e que estejam em dívida ativa, o valor a que se refere o artigo 2º, será automaticamente utilizado para abatimento ou liquidação do débito, desde que façam a devida quitação do IPTU de 2023. Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo. Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.594, DE 17 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre a **substituição do uso de sacolas plásticas por sacolas ecológicas**, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O uso de sacola plástica deverá ser substituído pelo uso de sacola ecológica, nos termos desta Lei. Art. 2º Os supermercados, os empórios, as lojas de hortifrutigranjeiros, os comerciantes que operam em feiras-livres, as lojas de alimentos in natura e industrializados em geral, as lojas de produtos de limpeza doméstica, as



farmácias e drogarias, as livrarias e todos os demais estabelecimentos comerciais que distribuem aos clientes sacolas plásticas para acondicionarem suas compras, ficam proibidos de continuar a fazê-lo, podendo disponibilizar apenas de embalagens oxi-biodegradáveis – OBP's ou sacolas biodegradáveis. Parágrafo único. Entende-se por embalagem plástica oxibiodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam ecotóxicos. Art. 3º A substituição de uso referida nesta Lei terá caráter facultativo pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação desta Lei, e obrigatório após. Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades: I - notificação; II - multa; III - interdição do estabelecimento; IV - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades. Parágrafo único. Na penalidade de notificação, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que o infrator se ajuste ao previsto por esta Lei. Art. 5º Esta Lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais das mercadorias. Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 17 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.595, DE 17 DE MAIO DE 2023. Institui o Hip Hop como manifestação cultural, passando a fazer parte do calendário oficial do município de Caucaia, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o hip hop como manifestação cultural de relevância social, passando a fazer parte do calendário oficial do município de Caucaia, e para tanto caberá ao poder público: I - estimular o movimento, bem como os artistas e entidades Hip Hop; II - incentivar a realização de manifestações, festas e bailes de acordo com demais normas pertinentes, especialmente no dia 12 de novembro que passa a ser a data oficial de comemoração da cultura Hip Hop no Município de Caucaia; III - inserir os eventos Hip Hop nas atividades culturais promovidas pelo poder público; IV - instigar a igualdade social, racial e cultural no movimento Hip Hop. Parágrafo único. O Poder Público deverá incentivar as manifestações culturais relativas ao movimento Hip Hop, através da secretaria de cultura, secretaria de esporte e lazer e secretaria de educação, para ensino infantil e fundamental. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, no que couber. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 17 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

DECRETO

DECRETO Nº 1.338, DE 18 DE MAIO DE 2023. Decreta luto oficial no Município de Caucaia-CE em virtude do falecimento da Sra ANA MARIA DE MIRANDA SALES. O PREFEITO DE CAUCAIA, fazendo uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Ana Maria de Miranda Sales, mãe da Vereadora Germana Miranda Sales e esposa do ex-Vereador Danilo Correia Sales, ocorrido nesta data; CONSIDERANDO que em vida, a Sra. Ana Maria de Miranda Sales foi cidadã de ilibada conduta e de grande destaque no Município de Caucaia e sempre será lembrada como um exemplo de pessoa de caráter irretocável, dignidade e humildade; CONSIDERANDO o consternamento geral do povo de Caucaia e da Administração Pública Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da Sra. Ana Maria de Miranda Sales; CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas e honradas homenagens àqueles que com o seu exemplo de vida tenham contribuído para o bem-estar da coletividade do Município de Caucaia; DECRETA: Art. 1º LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, no Município de Caucaia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ANA MARIA DE MIRANDA SALES. Parágrafo único. Durante o período definido no caput deste artigo, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todas as unidades administrativas locais. Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 18 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 65, DE 09 DE MAIO DE 2023. Autoriza Cessão do Servidor Ítalo Rocha de Brito para Justiça Eleitoral do Ceará, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e da Lei 6.999/82; CONSIDERANDO o ofício de nº 647/2023, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público ÍTALO ROCHA DE BRITO, matrícula nº 51.607, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, a fim de prestar serviço perante a Justiça Eleitoral do Ceará. Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria, ocorrerá com ônus para a origem e por tempo indeterminado. Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, incumbida de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora referido no Art. 1º desta Portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 09 de maio de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 130/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 30, Inciso XX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); R E S O L V E: Art. 1º - DECRETO luto oficial, na Câmara Municipal de Caucaia, por 03 (três) dias, diante do falecimento da Sra. ANA MARIA DE MIRANDA SALES, mãe da 1º Secretária desta casa Germana de Miranda Sales, ocorrido no dia 17/05/2023. Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18/05/2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 18 de maio de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

PORTARIA N° 63, DE 12 DE MAIO DE 2023. Concede férias a servidores na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER férias aos servidores constantes na planilha abaixo:

Item	Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Qtd dias	Período
01	80514	Ellen Cardoso Barcelos	2021/2022	15	12 a 26/05/23
02	34964	Renne Hermógenes de Farias Araújo	2020/2021	20	22/05 a 10/06/23

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 12 de maio de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA. Procurador-Geral - OAB/CE n° 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 133/2023. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 4.320/1964 e no art. 22 e parágrafos do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: **Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ 36.099.392/0001-35.** 1) Objeto da Despesa: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) r para cumprir decisões judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE.; 2) Período de Competência: DEZEMBRO de 2022; 3) Valor da Despesa: R\$ 3.391,40 (três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2023: 10.301.0013.2031.0000 – Serviço de Atendimento Domiciliar; 5) Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; 6) Fonte de Recursos Financeiros: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus. Do SUS do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2023. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretario Municipal de Saúde.**

PORTARIA N.º 134/2023. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 4.320/1964 e no art. 22 e parágrafos do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: **Prefeitura Municipal de Itapajé no CNPJ: 07.683.956/0001-84** 1) Objeto da Despesa: Ressarcimento referente a servidora Carla Daiana de Araújo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: Agosto/2020 a Dezembro/2020 Agosto/2021 a Dezembro/2022 3) Valor da Despesa: R\$ 65.265,24 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2023: 10.122.0161.2.024.0000 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Saúde 5) Elemento de Despesa: 31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; 6) Fonte de Recursos Financeiros: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 16 de Maio de 2023. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretario Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA N° 244/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c e artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado



de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as empresas abaixo relacionadas.

ITEM	NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR
01	FISCAL: MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO - MATRÍCULA Nº 84693 e SUPLENTE: ELISABETE FERREIRA MATIAS DA ROCHA - MATRÍCULA Nº 34013.	2023.04.03.01.01	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS - ME. CNPJ: 08.830.34-0001/73	4.878.720,00
02	FISCAL: ALEXSANDRE DA SILVA ROCHA MATRÍCULA:80171 FISCAL: MILENA MARIA SOMBRA CABRAL MATRÍCULA:80175	2023.03.27.01.001 - SME	LICAF LIGA CEARENSE DOS ARBITROS DE FUTEBOL CNPJ: 01.532.079/0001.64	17.550,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 18 DE MAIO DE 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. (Publicação original no DOM, 11 de maio de 2023, página 03). PORTARIA Nº 49, DE 11 DE MAIO DE 2023. Nomeia **SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEÃO** para o cargo Secretário Adjunto Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Simbologia DS-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 1º de abril de 2023 **SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEÃO**, para o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Simbologia DS-2, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 11 DE MAIO DE 2023. **George Veras Bandeira** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **Ana Cláudia Ferreira Moura** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2023. Designa **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES** e **GILLIANO RICARDO SAMPAIO** para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 35, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES**, CPF: ***.871.393-**, e **GILLIANO RICARDO SAMPAIO**, CPF: ***.122.833-**, para exercerem a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados até a vigência final dos mesmos:

CONTRATO Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR GLOBAL
2023.01.03.01-40	MARIA GOMES DOS SANTOS - ME	45.382.398/0001-06	R\$ 495,00

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 05 de maio de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.

PORTARIA DE Nº 21, DE 10 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO os arts. 23 e 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos



últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 10/05/2022 à 10/05/2023; CONSIDERANDO o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o caput do art. 24, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Promoção. RESOLVE: Art. 1º **PROMOÇÃO** no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública o servidor:

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
MARCELO CLEITON BACELAR DE ARRUDA FILHO	40677	ARQUITETO	AGNS-B6	AGNS-C1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 10 de maio de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA constante no **Processo Administrativo nº 1387/2021** (apenso aos processos administrativos nos **1436/2021; 1665/2021; 2397/2022; 2605/2022; 2733/2022**), referente a Subárea 1 do Conjunto Metropolitano (Picuí), Caucaia/CE. Decisão: Considera-se concluída o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB S, correspondente a uma área urbana que perfaz uma área de 303.295,37m² e perímetro de 2.805,85m, referente a primeira etapa do Processo Administrativo de Regularização Fundiária do Conjunto Metropolitano (Picuí), instaurada conforme Portaria nº 75/2022, de 05 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. de 10/10/2022. Requerente: Companhia de Habitação do Ceará. Signatário: **Diego Carvalho Pinheiro, Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE MAIO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR **JOSÉ LOPES NASCIMENTO JÚNIOR**, NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023005178 de 03 de maio de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ LOPES NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula nº 34896, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, CPF nº ***.516.123-**, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em Nível de Graduação no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento base, conforme documento fornecido pelo Centro Universitário Estácio do Ceará. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão a 05 de maio de 2023, data de abertura do Processo nº 2023005178. Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 16 de maio de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.01.01/001. CREDENCIAMENTO Nº 2023.04.01.01. COMITENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede à na Rodovia CE 090, n.º 1076, KM 1, Itambé, Caucaia/CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Robson Vieira de Moura. **LEILOEIRO:** Fernando Montenegro Castelo, leiloeiro público oficial com registro na JUCEC nº 01/84, RGº **7.17* SSP D.F., CPF ***.455.773-**, com escritório localizado em Fortaleza, Estado do Ceará. **DO PRAZO:** Vigerá até 12 de maio de 2024, podendo ser prorrogado caso não tenha se encerrado a prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens aos arrematantes. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023. **ASSINAM O TERMO:** Robson Vieira de Moura - **ORDENADOR DE DESPESAS DA SEINFRA- COMITENTE**, Fernando Montenegro Castelo – **LEILOEIRO**, Enaile Sousa Lima de Castro e Marcos Rogério Maciel Tomás – **TESTEMUNHAS**, Paulo Sérgio de C. Nogueira – **VISTO. ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.02.23.01/001. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.23.01 - SEINFRA. CONTRATANTE : O Município de Caucaia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, situada na Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé - Caucaia/CE-CEP:61600-970, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ROBSON VIEIRA DE MOURA**. **CONTRATADA:** **CONSÓRCIO BRIMAX-GTM, CNPJ nº 49.191.162/0001-43**, formado pelas empresas BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sendo esta a empresa líder do consórcio, e GTM ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Wilson Rosado, S/N – Aeroporto - Mossoró, CEP:59.607-860, Fone: (84) 98872-0960, representada neste ato pelo Sr. Daniel de Sousa Vale, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº ***.614974-**. **DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS**



SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 23.986.916,48 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: Projeto/Atividade: 09.01.15.451.0038.1.035.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.754.0000.00 / 1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados da data da sua assinatura, e o prazo para execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, conforme valor abaixo: a. VALOR: R\$ 1.199.345,82 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023. ASSINAM O TERMO: **Robson Vieira de Moura - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEINFRA - CONTRATANTE, Daniel de Sousa Vale- CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e José Gelmar Tavares - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira. VISTO. ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.30.07- SEINFRA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.02.02.2021
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Av. I CJ Jereissati I, 57, sala 809, Torre 01, Jereissati I, Maracanau/CE, CEP:61900-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.858.769/0001-97, telefone(85)2180-4853, Email: contato@7serv.me, representada neste ato pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF nº ***.894.273-**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2021.06.30-07 por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor do contrato, com término previsto para 30 de junho de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE; Francisco Evandro de Souza Junior - CONTRATADA. **TESTEMUNHAS:** Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. **VISTO:** Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.08.01-01 - SEINFRA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.08.01. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA ALAMBRANDO NO ESTADIO MUNICIPAL DE CAUCAIA, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. **CONTRATADA:** **SPOOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, estabelecida na Rua Aristides Barcelos, 450, Vicente Pinzón, Fortaleza – CE, CEP: 60181-832, inscrita no CNPJ N.º **18.134.694/0001-15**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Deyna da Silva Firmino, portador do CPF nº ***.884.013-**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Promove-se o replanilhamento do Contrato, repercutindo um acréscimo quantitativo ao contrato de R\$ 3.831,00 (três mil, oitocentos e trinta e um reais) cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 1,86% (um vírgula oitenta e seis), passando assim o contrato para o valor previsto de R\$ 209.378,99 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Carlos Deyna da Silva Firmino - CONTRATADA. **TESTEMUNHAS:** Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. **VISTO:** Paulo Sergio de Castro Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA Nº42/2023-SSP. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art.143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o inteiro teor



do Processo nº 2023004430 de 19 de abril de 2023; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Janhsem Perez de Alcântara, matrícula 056598, ocupante do cargo efetivo de Policial Municipal, carga horária de 200 horas, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 25 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2025. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 17 de maio de 2023. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE MAIO DE 2023. Designa **GUILHERME MUNIZ ELOY DA COSTA** para a exercer a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: **Art. 1º** Designar o Sr. **GUILHERME MUNIZ ELOY DA COSTA**, CPF nº ***.655.843-**, matrícula nº 86363, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	21.635.363/0001-73	2023.01.10.01.001-IMAC
SOURE SERVIÇOS MUNICIPAIS S/A	42.078.684/0001-94	2022.01.07.02-IMAC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 18 de maio de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.13.02 - SMS – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE IBIAPABA, Nº 729, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRAL DE REGULAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X E ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº. 8.245/91. VALOR GLOBAL: R\$ 61.440,00 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). FAVORECIDO: F OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.498.404/0001-90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 06.21.10.301.0013.2.030.0000– ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 27/04/2023 E RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 27/04/2023. CAUCAIA/CE, 27 DE ABRIL DE 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL da Caucaia**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.13.02 - SMS - CONTRATO Nº 2023.04.13.02.001 - SMS. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE IBIAPABA, Nº 729, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRAL DE REGULAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 61.440,00 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE – 06.21.10.301.0013.2.030.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2023. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELO SR. EMERSON DINIZ LIMA (LOCATÁRIO) E F OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 22.498.404/0001-90, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA (LOCADOR). CAUCAIA/CE, 27 DE ABRIL DE 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL da Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV.** OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DO ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO Nº 2022.04.11.01.02 A PARTIR DO DIA 26 DE MAIO DE 2023. CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ n.º 07.340.993/0001-90.** REPRESENTADA POR HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. **ORDENADOR DE DESPESAS: CÍCERO GOES FEITOSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 11 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.01.** OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, AINDA, NO ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 04 DE MAIO DE 2023. CONTRATADA: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ Nº 02.491.558/0001-42.** REPRESENTANTES PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA E VALKIRIA NAKAMASHI. **ORDENADOR DE DESPESAS: EMERSON DINIZ LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 02 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.04.03 – PROCURADORIA GERAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.01.** OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, AINDA, NO ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 03 DE MAIO DE 2023. CONTRATADA: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ Nº 02.491.558/0001-42.** REPRESENTANTES PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA E VALKIRIA NAKAMASHI. **ORDENADORA DE DESPESAS: VANIA ANGELO MOREIRA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 02 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.01.** OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, AINDA, NO ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 16 DE MAIO DE 2023. CONTRATADA: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ Nº 02.491.558/0001-42.** REPRESENTANTES PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA E VALKIRIA NAKAMASHI. **ORDENADOR DE DESPESAS: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 02 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.24.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.01.** OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, AINDA, NO ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 25 DE MAIO DE 2023. CONTRATADA: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ Nº 02.491.558/0001-42.** REPRESENTANTES PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA E VALKIRIA NAKAMASHI. **ORDENADOR DE DESPESAS: NABOTH ELIAS DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 02 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.31.01 – PROCURADORIA GERAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.01.** OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E, AINDA, NO ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 03 DE MAIO DE 2023. CONTRATADA: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ Nº 02.491.558/0001-42.** REPRESENTANTES PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA E VALKIRIA NAKAMASHI. **ORDENADORA DE DESPESAS: VANIA ANGELO MOREIRA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 02 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.01-47 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTAN-**



TE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.04.122.0161.2.018.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 3.183,25 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27**, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ORDENADOR DE DESPESAS: **GEORGE VERAS BANDEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CAUCAIA-CE, 10 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.03.08-SEFIN – A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.03-DIV.** OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTTÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.04.122.0161.2.018.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. CONTRATADA: **RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85.** REPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. VALOR GLOBAL R\$ 4.039,20 (QUATRO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **GEORGE VERAS BANDEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA-CE, 09 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-52 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.147.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 844,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ N° 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – **ORDENADORA DE DESPESAS: SANDRA ADILA VIEIRA DA SILVA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CAUCAIA-CE, 16 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.04.03.01– SME TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.03.01** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS (MATERIAS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Projeto Atividade: 12.361.0028.2092 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30%. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAFF 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30 % 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - complementação da União – VAAT VALOR GLOBAL R\$ 4.878.720,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais) CONTRATADA: **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS – ME CNPJ/MF sob o n.º 08.830.347-0001/73** REPRESENTADA POR José Augusto Oliveira de Araújo Pontes VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **ORDENADOR DE DESPESAS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. Secretaria de Educação do Município de Caucaia – CAUCAIA-CE, 18 DE MAIO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA – PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.08.01 - SEINFRA.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 DE MAIO DE 2023, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.08.01 - SEINFRA, critério de julgamento MENOR PREÇO REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima nº 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte julgamento dos documentos de credenciamento dos 07 (sete) participantes do **CREENCIAMENTO N° 2023.04.19.02-SPT**, que tem como objeto o **CREENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**



DE PROPRIEDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE: HABILITADOS(AS): 1 – Sra. Daniela de Souza Castelo; 2 – Sr. Fernando Montenegro Castelo; 3 – Sr. Francisco das Chagas Pereira Júnior; 4 – Sra. Francisca Graças de Oliveira Medeiros; 5 – Sr. João Lopes Cavalcante; 6 – Sr. Celso Alves Cunha; e 7 – Sra. Geórgia de Souza Castelo. Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão arquivada nos autos do processo, disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto nos itens 5.7 e 6.5 do edital a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 18 de maio de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.05.01-CGM – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO LICÍNIO, Nº 517, ITAMBÉ, CEP: 61.602-080, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X E ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº. 8.245/91. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). FAVORECIDO: SRA. BRUNA HELLEN PORTO DUTRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.110.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 05/05/2023 E RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR A SRA. FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS EM 05/05/2023 - ORDENADORA DE DESPESAS. CAUCAIA/CE, 05 DE MAIO DE 2023. **Wagner Viera Vidal - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.05.01-CGM - CONTRATO Nº 2023.05.05.01.001-CGM. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO LICÍNIO, Nº 517, ITAMBÉ, CEP: 61.602-080, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0161.2.110.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2023. SIGNATÁRIOS: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, REPRESENTADA PELA SRA. FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS (LOCATÁRIO) A SRA. BRUNA HELLEN PORTO DUTRA (LOCADOR). CAUCAIA/CE, 05 DE MAIO DE 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Wagner Viera Vidal - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE, torna público o **extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.01.28.01.002-PGM**, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.28.01-DIVERSAS**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Procuradoria Geral. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS (CERTIDÃO, BUSCAS E ABERTURA DE MATRÍCULAS, PRENOTAÇÃO, RETIFICAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS) JUNTO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 208.903,70 (duzentos e oito mil novecentos e três reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024. CONTRATADA: OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Darlene Braga Araújo Monteiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: **Vânia Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral.** Caucaia-CE, 18 de abril de 2023. **Wagner Viera Vidal - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE torna público o **extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.01.28.01.001-SEFIN**, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.28.01-DIVERSAS**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS (CERTIDÃO, BUSCAS E ABERTURA DE MATRÍCULAS, PRENOTAÇÃO, RETIFICAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS) JUNTO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024. CONTRATADA: OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Darlene Braga Araújo Monteiro. ASSINA PELO CONTRATANTE: **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.** Caucaia-CE, 28 de abril de 2023. **Wagner Viera Vidal - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE torna público o **extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.01.28.01.003-SEPLAN**, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.28.01-DIVERSAS**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS (CERTIDÃO, BUSCAS E ABERTURA DE MATRÍCULAS, PRENOTAÇÃO, RETIFICAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS) JUNTO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 31.567,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024. CONTRATADA: OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE



CAUCAIA. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Darlene Braga Araújo Monteiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: **Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental**. Caucaia-CE, 18 de abril de 2023. **Wagner Viera Vidal - Presidente da Comissão Central de Licitação**.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.12.02 – AMT. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 DE MAIO DE 2023, ÀS 13:30H (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.12.02 - AMT, critério de julgamento MENOR PREÇO, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS (WEB E APP) PARA COMERCIALIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DO CARTÃO DIGITAL (CD); E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EMBARCADO E FIXO COM UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS E ANALÍTICOS DE IMAGEM, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. José Valdeci Pinto Lima nº 270, Pe. Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Alexandre Sobreira Cialdini

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.